



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

A Câmara Municipal de Borda da Mata/MG torna público que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos de seu Quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal e das normas estabelecidas neste Edital. O concurso será realizado pela empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, situada na Rua Jacui, 505, Colegio Batista, CEP: 31.110-050 Belo Horizonte/MG.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades e tipos de provas, são os constantes do Anexo I. As atribuições resumidas dos cargos constam do Anexo II, os programas das provas objetivas constam do Anexo III e o cronograma no Anexo IV; formulário de Interposição de recurso, do Anexo V; formulário de solicitação de isenção, do Anexo VI; formulário de solicitação de condição especial, do Anexo VII; formulário para laudo médico para pessoa com deficiência, do Anexo VIII.

1.2. Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Executiva do Concurso Público, instituída pela Portaria 22/2021.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Cumprir todas os requisitos deste edital.

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.5. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.6. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

3.7. Gozar de boa saúde física e mental.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1 VIA INTERNET:**

4.1.1. As inscrições serão exclusivamente via INTERNET, no endereço [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br), no período de **28/03/2022** a **28/04/2022** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **29/04/2022**.

4.1.2. A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, **não sendo aceito depósito em caixa rápido.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

4.1.3. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

4.1.4. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, cancelamento ou suspensão do certame, alteração das datas do concurso, de pagamento em duplicidade e extemporâneo, hipótese em que a inscrição do candidato seja indeferida, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

4.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, nas condições do item 9.10 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

4.2.1. Caso necessite de condição especial para fazer as provas, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Concurso Público, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1

4.4. A Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.5. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br) e na Câmara Municipal à disposição dos interessados.

4.6. Outras informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.7. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **28 e 29/03/2022**, exclusivamente via internet através do site da Exodus, através do preenchimento do formulário de pedido de isenção.

4.7.1. Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que por razões financeiras, não podem arcar com o custo da inscrição e que comprove por qualquer meio admitido em lei, sua hipossuficiência financeira.

4.7.2. Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda por meio de **inscrição em algum programa de ajuda social do Governo Federal**, nos termos das legislações vigentes ou apresentar cópia acompanhada de original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

4.7.3. No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.

4.7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

4.7.5. A Comissão de Concurso Público consultará ao órgão gestor para confirmar a veracidade das informações prestadas, e farão publicar no site **[www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br)** a relação dos pedidos deferidos no dia **13/04/2022**, assegurado o direito de recurso junto à Comissão do Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia subsequente à divulgação da relação de deferimento, também através do site da Exodus Auditoria e Administração.

4.7.6. Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.

4.7.7. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, automaticamente terá sua inscrição confirmada.

4.7.8. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4.1, e seus subitens.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.8.1. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

### 5 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

### 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Borda da Mata, no dia **22/05/2022**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Câmara Municipal de Borda da Mata e disponível no site: [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br) a partir do dia **16/05/2022**, planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

**6.2.** O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição, documento de Identidade, apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**6.4.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.5.** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

**6.6.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**6.7.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**6.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.9.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso existente, poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.

**6.10.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**6.11.** Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

**6.12.** Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.12.1. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 6.12 deverá deixá-los desligados.

6.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem a Câmara, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

**6.13.** O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**6.14.** Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

**6.15.** O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

**6.16.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.17.** Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

**6.18.** Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;

e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.

f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

**6.19.** Não haverá revisão genérica de provas.

**6.20.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas.

### **7 - DO CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- d) O de maior idade.

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação.

8.1.1. Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos três dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

**8.1.2. Os recursos deverão ser digitados e conter a fundamentação referente ao erro da questão e bibliografia. Não serão aceitos recursos escritos a mão e sem fundamentação lógica e detalhada, demonstrando o erro da questão.**

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

9.2. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Câmara Municipal de Borda da Mata.

9.3. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do presente Concurso e dar apoio logístico e operacional à empresa contratada para a execução do serviço.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Ressalvada a apresentação, pela Câmara Municipal, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial e nos meios indicados no edital para publicação dos atos do certame, para fins de controle pelos candidatos prejudicados, e pelos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização dos atos de admissão.

9.6. O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Presidente da Câmara. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.8. A Câmara Municipal de Borda da Mata e a Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

9.10. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações ser-lhes-á reservado o percentual 10% (dez por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo que 20% (vinte por cento) será aplicável nos casos em que se faça necessário o arredondamento para afastar a incidência de número fracionário e alcançar o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se, quanto às demais nomeações, o percentual de reserva de 10% (dez por cento), conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.10.1. A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão na 11ª (décima primeira) vaga, 21ª (vigésima primeira) vaga, 31ª (trigésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.

9.10.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.10.3. Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Câmara Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.10.4. É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.10.5. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Senhor Presidente da Câmara a homologação do resultado final.

9.14. A guarda das provas e recursos relativos concurso público será feita pela Câmara Municipal de Borda da Mata, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

**9.15.** Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Câmara Municipal de Borda da Mata, através da Comissão Municipal de Concurso Público e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Borda da Mata, no Diário Oficial, bem como no endereço eletrônico: [www.exodusaudiadm.com.br](http://www.exodusaudiadm.com.br)

BORDA DA MATA/MG, 25 de Janeiro de 2022.

Jorge Pereira Filho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

## ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS TOTAL	Nº DE VAGAS D. F.	VENCIMENTO (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$) INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Escolaridade e Pré-Requisitos	Provas			
							Tipos	Nº de Questões	Pontos	
									Por Questão	Por Prova
Oficial Legislativo	01	-	3.200,00 + vale alimentação	100,00	30 HS	Curso Superior Completo	- Português - C. Gerais - C. Específicos	10 15 15	2,5 2,5 2,5	25 37,5 37,5
Agente de Contratação e Parlamentar	01	-	3.200,00 + vale alimentação	100,00	30 HS	Curso Superior Completo	- Português - C. Gerais - C. Específicos	10 15 15	2,5 2,5 2,5	25 37,5 37,5



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO II

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS</b>
<b>OFICIAL LEGISLATIVO</b>	Auxiliar a Diretoria-Geral, sempre que solicitado; prestar serviços junto ao Centro de Apoio ao Cidadão de Câmara Municipal de Borda da Mata –MG (CAC), vinculado à Mesa Diretora, tais como: prestar informações sobre a legislação municipal; prestar orientação a respeito das atividades institucionais da Câmara Municipal; prestar orientação aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social; prestar serviços no balcão da cidadania, tais como a emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), a emissão de documento de identidade (RG) e demais serviços de competência do CAC; prestar informações solicitadas pelo público interno e externo; agendar serviços de competência do CAC; controlar o fluxo de papéis, observando regras de protocolo; controlar a entrada e saída de pessoas no CAC; Comparecer em todas as sessões da Câmara Municipal a que for convocado por seus superiores; Auxiliar e participar, quando necessário, dos procedimentos licitatórios e demais contratações desencadeados pela Câmara; Utilizar corretamente os equipamentos e materiais de escritórios; Cumprir a jornada de trabalho fixada; Realizar serviços burocráticos em geral; Realizar outras tarefas correlatas quando solicitado pelos seus superiores hierárquicos.
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARLAMENTAR</b>	Auxiliar a Diretoria-Geral, sempre que solicitado; Comparecer em todas as sessões da Câmara Municipal a que for convocado por seus superiores; Dirigir e preparar os procedimentos licitatórios e demais contratações desencadeados pela Câmara, fazendo os respectivos lançamentos no sistema, no site oficial e no Portal Nacional de Contratações; cuidar do sistema de patrimônio; Assessorar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Assessorar as comissões e vereadores nos trabalhos legislativos; redigir indicações, requerimentos e demais instrumentos normativos solicitados pelos vereadores; exercer auxílio ao melhor desenvolvimento dos trabalhos das comissões, orientando os vereadores, acompanhando os prazos da propositura e os trâmites das mesmas; Zelar pelo cumprimento das normas internas da Casa; Conferir, receber, guardar e utilizar corretamente os equipamentos e materiais; Cumprir a jornada de trabalho fixada; Redigir e expedir cartas, telegramas e outros documentos solicitados pelo Diretor-Geral, pela Presidência ou pelos vereadores; Realizar serviços burocráticos em geral; Cuidar e gerir, quando solicitado, da agenda dos vereadores; Realizar outras tarefas correlatas quando solicitado pelos seus superiores hierárquicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### OFICIAL LEGISLATIVO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARLAMENTAR

**PORTUGUÊS:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia 3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil: Título I: Dos Princípios; Fundamentais; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III: Da Organização do Estado; Título IV: Da Organização dos Poderes; Título VI: Da Tributação e do Orçamento. 2. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Contratos Administrativos: Conceito; Características; Princípios; Inexecução; Extinção; Contratos em espécie. Licitação: Conceito; Aplicabilidade; Modalidade; Tipos e fases. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Regimento Interno da Câmara Municipal de Borda da Mata (Resolução 01/2020). Estatuto dos Servidores Públicos de Borda da Mata (Lei 1.611/2010). Lei Orgânica do Município de Borda da Mata-MG. Plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Borda da Mata-MG (Lei Complementar 03-2019).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO 13 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28 e 29/03/2022	Período para <b>pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição</b>
13/04/2022	Divulgação do <b>resultado dos pedidos de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição
28/03/2022 a 28/04/2022	<b>Inscrições</b> dos Candidatos no Concurso Público
	Entrega do <b>Laudo Médico</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente
29/04/2022	Último dia para <b>pagamento do valor da taxa de inscrição</b>
16/05/2022	Divulgação do <b>Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)</b> e da <b>Relação de Candidatos Inscritos</b>
16/05/2022	Divulgação do <b>Local de Realização das Provas</b> (Objetiva de Múltipla Escolha) e <b>confirmação de data e horários de provas</b>
	Disponibilização do <b>Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI</b> de todos os candidatos
22/05/2022	Realização das Provas: <b>Objetiva de Múltipla Escolha.</b>
23/05/2022	Divulgação do Gabarito Oficial
31/05/2022	Divulgação do <b>Gabarito Definitivo e Resultado Geral</b> (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.
Até o dia 10/06/2022	Divulgação do <b>Resultado Final</b> (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.
-	Homologação do Resultado Final



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À

**Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria LTDA**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Concurso Público da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, Edital nº 01/2022.

#### Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: \_\_\_\_\_.

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

#### PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ QUESTÃO: \_\_\_\_\_

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: \_\_\_\_\_ RESPOSTA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**DIGITAR, DATILOGRAFAR ou ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA.**

#### Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG

## Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO 15

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NIS – CADÚNICO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### DADOS RESIDENCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC): \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2022, em especial o item 4.7.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.7 do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.7.

Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição.

---

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG**  
Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022

**ANEXO 16**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
Exodus Auditoria, Administracao, Contabilidade e Assessoria LTDA  
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº  
01/2022 da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)





**CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA /MG**  
**Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2022**

**ANEXO 17**

**FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022 da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_.

Número do CRM: \_\_\_\_\_.

Carimbo do médico:

**IMPORTANTE:** é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.